



LEI ORDINÁRIA Nº 113

de 13 de novembro de 1964

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO QUE LIGA ESTA CIDADE À PRAIAS MARLY.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. .

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir um pontilhão que liga esta Cidade à Praia Marly, conforme orçamento apresentado pelo construtor Justo Gonçalves.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

JARDIM, EM 13 DE NOV. de 1964

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 113/1964 - 13 de novembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em